

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-chefe da Casa Civil, Senador Ciro Nogueira, informações sobre FNDCT.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-chefe da Casa Civil, Senador Ciro Nogueira, informações sobre FNDCT.

Nesses termos, requisita-se:

1. A Casa Civil da Presidência da República elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas e das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?
2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva da Casa Civil recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?
3. A Casa Civil tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?
4. Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?
5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.



6. Nesse caso, também requisita-se o envio de informações sobre qualé o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2017,deverão ter no “objetivo de financiar o desenvolvimento científicoe tecnológico com vistas em promover o desenvolvimentoeconômico e social do País” (art. 1º), na governança, nas receitas enas aplicações do FNDCT.

JUSTIFICAÇÃO

O FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras.

A Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência.

A efetiva implementação dessa lei é a única possibilidade de se reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência, tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área.

A concretização de tal possibilidade parece, no entanto, estar correndo risco.

No dia 14 de julho de 2021, os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados receberam carta enviada com o objetivo de “chamar a atenção do Parlamento Brasileiro para as constantes ameaças que pairam sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”. Tal carta a firma que seus signatários receberam “notícias de que o governo pretende editar nova medida provisória transferindo a Secretaria Executiva do FNDCT da Finep para o MCTI e reduzindo o alcance das decisões do CD [Conselho Deliberativo do]FNDCT, passando parte de suas atribuições ao MCTI e ao ME, e eventualmente alterando

a sua composição.” Entre os signatários dessa carta encontram-se algumas das mais representativas e importantes associações da área, entre as quais podem ser destacadas a Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).
São essas as razões que justificam a formulação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

